



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 02/10/89  
Presidente da Câmara


PROJETO DE LEI Nº 72/89  
Dispõe sobre a revogação da lei municipal nº1991 ,  
de 13.09.89, que "dá denominação de rua Antônio da  
costa Ribeiro a logradouro público desta cidade".

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.991, de 13 de setembro de 1989, que "dá denominação de rua Antônio da Costa Ribeiro a logradouro público desta cidade".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 02 de outubro de 1989.

VEREADOR  JOSE ALVES MENDES



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


## JUSTIFICATIVA

Apresentamos projeto de lei propondo a denominação de RUA ANTÔNIO DA COSTA RIBEIRO à rua B do Bairro Antônio Bigonha, nesta cidade e o mesmo foi aprovado por esta Casa de Leis e sancionado pelo Senhor Chefe do Executivo, em 13.09.89, através da Lei Municipal nº 1.991.

Entretanto, a rua B, do bairro Antônio Bigonha ainda não tem condições de receber denominação, por ser uma rua projetada, o que não acontece com a rua A, que, aliás, é a rua que dá fundos para a propriedade onde o Senhor Antônio da Costa Ribeiro viveu por muitos anos.

Assim, com o intuito de corrigir o lapso verificado, apresentamos o presente projeto de lei, propondo a revogação da lei nº 1.991, para que possamos, em seguida e imediatamente, denominar a atual rua "A" de rua Antônio da Costa Ribeiro.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",  
da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de outubro de 1989.

  
VEREADOR JOSÉ ALVES MENDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

**Lei N. 1.991 de 13/09/89**

Dá denominação de Rua Antônio da Costa Ribeiro a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. - Passa a denominar-se Rua Antônio da Costa Ribeiro a atual Rua B, do Bairro Antônio Bigonha, nesta cidade, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 20. - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar e afixar as placas indicativas de tal logradouro, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 30. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40. - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação

Ubá, 13 de setembro de 1989.

Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

Cidad  
de  
Ubá  
Nº 2619  
17/09/8

<p>Av. Rio Branco, 259 - S. JUIZ DE I</p>
<p>CONSULTORIO:</p>
<p>2a. à 6a. Feira das</p>
<p>HORARIO:</p>
<p>Cirurgião.</p>
<p><b>Marcus Vinicius</b></p>
<p>Prof. Ju</p>
<p>Somente p</p>
<p>2a., 4a. e 6a. das 8:</p>
<p>3a., 5a e 6a. das 10:</p>
<p>Masculino e Fe</p>
<p>Rua José</p>
<p>Tabajara [</p>
<p>Adulto: 18,40</p>
<p>Crianças: 17;</p>